

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2016 | 17**

### **Primeira (Princípio)**

O Orçamento Participativo (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

### **Segunda (Objetivos)**

1. Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis.
2. Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.
3. Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida na cidade.
4. Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

### **Terceira (Âmbito Territorial e Temático)**

O âmbito do Orçamento Participativo é o território do concelho de Lisboa e abrange todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Lisboa.

### **Quarta (Verba)**

1. A Câmara Municipal de Lisboa prevê para o Orçamento Participativo do ano de 2016, uma verba global de 2.500.000€ (dois milhões e quinhentos mil euros).
2. O Montante global do Orçamento Participativo será dividido por dois grupos de projetos:
  - a) 1 milhão de euros para o conjunto dos projetos estruturantes e/ou transversais, de valor igual ou inferior a 500.000 euros (com IVA incluído);
  - b) 1,5 milhões de euros para o conjunto dos projetos de valor igual ou inferior a 150.000 euros (com IVA incluído), a repartir de forma igual, ou seja 300.000 euros por cada uma das cinco Unidades Territoriais de Lisboa (UIT), que a seguir se indicam:

**Centro histórico**, integra as freguesias de Campo de Ourique, Estrela, Misericórdia, Penha de França, Santa Maria Maior e São Vicente;

**Zona Centro**, integra as freguesias de Alvalade, Areeiro, Arroios, Avenidas Novas, Campolide e Santo António;

**Zona Oriental**, integra as freguesias de Beato, Marvila, Olivais e Parque das Nações;

**Zona Ocidental**, integra as freguesias de Ajuda, Alcântara e Belém;

**Zona Norte**, integra as freguesias de Benfica, Carnide, Lumiar, Santa Clara e São Domingos de Benfica.

3. Os cidadãos terão direito a 2 votos, um por cada conjunto de projetos. São os cidadãos que decidem diretamente, através do seu voto, quais os projetos a incluir na proposta de Orçamento e Plano de Atividades da Câmara Municipal de Lisboa do ano subsequente, até ao limite da parcela definida para o Orçamento Participativo em cada um dos grupos mencionados.

#### **Quinta (Participantes)**

Considerando que Lisboa é a capital, e a população flutuante que diariamente acorre à cidade, o Orçamento Participativo de Lisboa destina-se a todos os cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, que se relacionem com o Município de Lisboa, sejam residentes, estudantes ou trabalhadores e também representantes do movimento associativo, do mundo empresarial e das restantes organizações da sociedade civil.

#### **Sexta (Ciclo de Participação)**

1. O Ciclo do Orçamento Participativo compreende as seguintes etapas:

- a) Avaliação do ano anterior e preparação de novo ciclo;
- b) Apresentação de propostas;
- c) Análise Técnica das propostas;
- d) Publicação da lista provisória de projetos;
- e) Período de reclamação;
- f) Publicação da lista de projetos a votação;
- g) Votação dos projetos;
- h) Anúncio dos Projetos vencedores.

#### **Sétima (Propostas)**

1. As propostas apresentadas devem revestir-se de interesse para a cidade e para o bem comum dos cidadãos, sem fins lucrativos e no caso de serem elegíveis, serão implementadas pela Câmara Municipal de Lisboa, eventualmente em parceria com Juntas de Freguesia e/ou outras entidades.

2. As propostas podem ser apresentadas:

a) Através da Internet, no Site da Participação da Câmara Municipal de Lisboa ([www.lisboaparticipa.pt](http://www.lisboaparticipa.pt));

b) Em formulário próprio, nas Sessões de Participação a desenvolver pelo município, ou noutros locais e iniciativas devidamente identificados, cuja informação será disponibilizada no Site da Participação.

3. No momento de apresentação de propostas ou de votação em projetos, cada cidadão aceita as regras de funcionamento do Site e da edição corrente do Orçamento Participativo.

4. Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente, por correio eletrónico ou em suporte de papel (exceto em formulário próprio nas Sessões e Iniciativas de Participação) e fora do tempo determinado para o efeito.

5. Apenas serão consideradas as propostas identificadas com proponente em nome individual e que integrem contacto telefónico ou endereço de email válidos.

6. As propostas podem referir-se, nas áreas de competência da autarquia, bem como das empresas municipais aderentes, a investimentos, programas ou atividades.

7. As propostas devem enquadrar-se numa das áreas temáticas que se indicam:

- Cultura;
- Educação;
- Desporto;
- Direitos Sociais (Infância, Juventude, Idosos, Igualdade, Pessoas com Deficiência);
- Estrutura Verde, Ambiente e Energia;
- Habitação e Desenvolvimento Local;
- Infraestruturas Viárias, Mobilidade e Transportes;
- Modernização Administrativa;
- Reabilitação Urbana e Espaço Público;
- Higiene Urbana;
- Segurança e Proteção Civil;
- Turismo, Economia e Inovação;
- Aprendizagem ao longo da vida.

8. As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e, se possível, no território, para uma análise e orçamentação concreta. A falta de indicação destes dados pode impedir a adaptação da proposta a projeto por parte dos serviços municipais.

9. Se o texto de uma proposta integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada, pois cada proposta apenas poderá dar origem a um projeto.

10. Os participantes podem adicionar anexos (fotos, mapas, plantas de localização) à proposta, cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída.

11. Os projetos elaborados pelos serviços municipais e colocados a votação não são, obrigatoriamente, uma transcrição das propostas que lhe deram origem.

Há propostas que para terem condições de execução poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços municipais.

12. A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto.

13. Não se consideram as propostas que:

- a) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços;
- b) Após análise pelos serviços, se verifique excederem o montante de 500.000 euros ou o prazo estimado de 24 meses;
- c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projetos municipais;
- d) Estejam previstas ou a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipal;
- e) Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
- f) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- g) Não sejam tecnicamente exequíveis;
- h) Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.

#### **Oitava**

##### **(Sessões de Participação)**

1. As Sessões de Participação (SP) têm em vista a promoção da participação das pessoas com menor possibilidade ou disponibilidade para acesso a meios de comunicação digitais, a dinamização do exercício do debate público, a prestação de esclarecimentos sobre o processo de Orçamento Participativo, bem como a apresentação de propostas e a sua discussão coletiva.

2. O registo dos participantes será feito no local.

3. As propostas apresentadas que reúnam as condições necessárias, serão consideradas propostas para o Orçamento Participativo 2016 e introduzidas no site pela Equipa OP.

#### **Nona**

##### **(Locais para apoio à participação online)**

Para além da possibilidade de contactar as Juntas de Freguesia para apoio à participação no Orçamento Participativo, a CML disponibiliza espaços com pontos de acesso gratuito à Internet, onde os cidadãos podem participar no OP:

Bibliotecas Municipais;

Centro de Documentação do Edifício do Campo Grande (CDECM);

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL);  
Atendimentos Municipais;  
Centro de Cidadania Digital.

**Décima**  
**(Análise das Propostas)**

1. A Câmara Municipal compromete-se a fazer uma análise técnica de todas as propostas submetidas pelos cidadãos e, aquelas que estiverem de acordo com os parâmetros definidos, adaptá-las a projeto para votação.
2. As propostas não aceites para adaptação a projeto, serão alvo de fundamentação e comunicadas aos cidadãos proponentes.
3. Os projetos elaborados pelos serviços municipais e colocados à votação dos cidadãos não são, obrigatoriamente, uma transcrição das propostas que lhe deram origem.
4. A semelhança do conteúdo das propostas, a sua complementaridade, ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto, no entanto, cada proposta só pode integrar um projeto;
5. Todas as propostas adaptadas a projeto, assim como os documentos anexos às mesmas, passam a ser propriedade da Câmara Municipal de Lisboa.
6. A Equipa do Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos.
7. Findo o prazo de análise das propostas, será publicada uma Lista Provisória dos Projetos a submeter a votação.

**Décima primeira**  
**(Período de Reclamação e Resposta dos Serviços)**

1. Os cidadãos que não concordarem com a forma de adaptação das propostas a Projeto ou com a não adaptação de Proposta a Projeto, poderão reclamar através do email [op@cm-lisboa.pt](mailto:op@cm-lisboa.pt), no período de reclamações.
2. As reclamações que possam surgir, serão apreciadas pelos serviços municipais competentes.
3. Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas para efeitos de análise no âmbito do Orçamento Participativo, sem prejuízo de as mesmas serem encaminhadas para os serviços municipais competentes.
4. Findo o período de Reclamação e Resposta dos Serviços, será publicada a Lista Final de Projetos OP a Votação.

**Décima segunda**  
**(Votação dos Projetos)**

1. São os cidadãos que decidem quais os projetos vencedores, através da votação. A votação nos Projetos OP será feita online no Portal da Participação, nos locais de apoio à votação, ou por SMS.
2. Cada cidadão terá direito a dois votos presencialmente, online ou por SMS, sendo um voto por cada grupo de projetos.
3. Com o objetivo de promover uma maior transparência e credibilidade no processo de votação, serão introduzidas medidas adicionais de controlo do voto, nomeadamente mediante indicação de nome e nº cartão de cidadão.
4. A CML reserva-se o direito de rejeitar votos que levantem suspeitas de fraude.

**Décima terceira**  
**(Sessões de Apoio ao Voto)**

1. As Sessões de Apoio ao Voto (SAV) pretendem complementar o processo de votação online e por SMS, possibilitando o voto presencial e eventuais esclarecimentos adicionais.
2. Nestas Iniciativas estarão colaboradores da Câmara devidamente credenciados para informar e ajudar na votação.
3. As Sessões de Apoio ao Voto realizam-se nos dias e locais a divulgar no Site da Participação.

**Décima quarta**  
**(Apresentação dos Resultados)**

1. Os projetos vencedores são os que recolherem o maior número de votos, em cada um dos dois grupos:
  - a) No grupo dos projetos estruturantes e/ou transversais, serão considerados os projetos com maior votação, até perfazer o montante de 1 milhão de euros.
  - b) No caso do grupo de projetos das Unidades de Intervenção territorial (UIT), os projetos vencedores são os que recolherem o maior número de votos por cada uma das cinco UIT, até ao montante máximo de 300.000 euros em cada UIT (perfazendo um máximo de 1,5 milhões de euros no total das cinco UIT).
2. Os resultados da votação dos Projetos OP serão anunciados em Cerimónia Pública, logo que possível após o fecho da votação, e publicados no site [www.lisboaparticipa.pt](http://www.lisboaparticipa.pt).

**Décima quinta**  
**(Avaliação)**

Os cidadãos serão convidados a avaliar o OP 2016/2017 através de um questionário a enviar por email ou no Site da Participação.

**Décima sexta**  
**(Prestação de contas)**

Sendo a transparência uma componente basilar de todo o processo OP, a prestação de contas ao cidadão será efetuada de forma regular, nomeadamente através dos Pontos de Situação dos Projetos OP Vencedores, implementados e em execução, bem como através de Relatórios de Avaliação Anuais.

Esta informação será disponibilizada para consulta dos cidadãos no site [www.lisboaparticipa.pt](http://www.lisboaparticipa.pt).

**Décima sétima**  
**(Esclarecimentos)**

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, poderá contactar a Equipa do Orçamento Participativo através do email [op@cm-lisboa.pt](mailto:op@cm-lisboa.pt) ou do número de telefone 218 170 258.

**Décima oitava**  
**(Revisão das Normas de Participação)**

1. As presentes Normas de Participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.
2. Qualquer alteração das presentes Normas será publicada no Site da Participação [www.lisboaparticipa.pt](http://www.lisboaparticipa.pt).

**Ciclo OP 2016/2017**

1. Apresentação de Propostas – 18 Abril a 12 Junho
2. Análise Técnica – 20 Junho a 23 Setembro
3. Publicação da Lista Provisória de Projetos – 28 de Setembro
4. Período de Reclamações – 28 de Setembro a 5 de Outubro
5. Resposta às reclamações - 6 de Outubro a 13 de Outubro
6. Publicação da Lista Final de Projetos a votação – 15 de Outubro
7. Votação – 15 de Outubro a 20 de Novembro
8. Cerimónia Pública de Projetos Vencedores.